



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE IOMERE**, Estado de Santa Catarina, através da Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória de Processo Seletivo de Provas e de Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “*caput*” da Constituição Federal;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, dos seguintes cargos, remuneração e carga horária:

CARGO: Professor de Artes 20 hs

VAGAS: CR

CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.310,62 (valor para 20h)

VENCIMENTO: R\$ 1.1617,43 (não habilitados)

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo, com licenciatura plena na área de atuação ou, para não habilitados, cursando no mínimo a 5ª fase do curso de licenciatura, na área de atuação



CARGO: Professor Auxiliar

VAGAS: CR

CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.310,62 (valor para 20h)

VENCIMENTO: R\$ 1.1617,43 (não habilitados)

ESCOLARIDADE: Ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia; Habilitação em educação especial ou curso de formação continuada em educação especial com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, ou para não habilitados, cursando no mínimo, a 5ª fase do curso de Pedagogia

CARGO: Professor de Educação Física

VAGAS: 1 (para substituir auxilio maternidade)

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 4.621,24

VENCIMENTO: R\$ 3.234,86 (não habilitados)

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo, com licenciatura plena na área de atuação e Registro no Órgão ou Conselho de classe competente ou, para não habilitados, cursando no mínimo a 5ª fase do curso de licenciatura, na área de atuação

CARGO: Professor de Educação Física

VAGAS: CR

CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.310,62 (valor para 20h)

VENCIMENTO: R\$ 1.1617,43 (não habilitados)

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo, com licenciatura plena na área de atuação e Registro no Órgão ou Conselho de classe competente ou, para não habilitados, cursando no mínimo a 5ª fase do curso de licenciatura, na área de atuação

CARGO: Professor de História

VAGAS: CR

CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.310,62 (valor para 20h)

VENCIMENTO: R\$ 1.1617,43 (não habilitados)

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo, com licenciatura plena na área de atuação e Registro no Órgão ou Conselho de classe competente ou, para não habilitados, cursando no mínimo a 5ª fase do curso de licenciatura, na área de atuação

CARGO: Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais

VAGAS: CR

CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.310,62 (valor para 20h)



VENCIMENTO: R\$ 1.1617,43 (não habilitados)
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo, com licenciatura plena em Pedagogia ou, para não habilitados, cursando no mínimo a 5ª fase do curso de licenciatura em Pedagogia.

CARGO: Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais

VAGAS: CR

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 4.621,24

VENCIMENTO: R\$ 3.234,86 (não habilitados)

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo, com licenciatura plena em Pedagogia ou, para não habilitados, cursando no mínimo a 5ª fase do curso de licenciatura em Pedagogia.

CARGO: Assistente de Creche

VAGAS: CR

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.340,79

ESCOLARIDADE: Ensino Medio Completo.

CARGO: FAXINEIRA

VAGAS: CR

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.333,35

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

VAGAS: 1 + CR

CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.851,86

ESCOLARIDADE: Ensino superior completo em Fisioterapia, com registro no órgão ou conselho de classe competente.

1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 107/2023 e 115/2023;

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Iomerê www.iomere.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;



1.7. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

DATA	ATO
15/01/2025	Publicação do Edital
16/01/2025 a 24/01/2025	Período de inscrições
27/01/2025	Homologação do resultado final

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 16/01/2025 a 24/01/2025, no horário das 07h30min às 12h00min, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal de Iomerê.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório,



com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;

III - Estar em gozo com os direitos políticos;

IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;

V - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

2.13. As inscrições serão gratuitas, **NÃO SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, FOTOCÓPIAS OU IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS;**

2.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Iomere.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



3.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios da Lei Complementar Municipal 107 /2024 e 115/2024 e , computando-se os seguintes títulos e pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Mestrado na área escolhida	3 pontos	3
Pós Graduação na área escolhida	2 pontos	2
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação; (só será aceito para o computo total certidão/declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço)	1 ponto a cada ano completo trabalhado	5
TOTAL		10

TITULO

PONTUAÇÃO

Mestrado na área

Escolhida _____ 3 pontos cada

Pós Graduação na área

Escolhida _____ 2 pontos

Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação; (só será aceito para o computo total certidão/declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço) _____ **5 pontos**

a cada ano completo trabalhado

3.2. Os comprovantes de títulos e tempo de serviço, deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo II) em fotocópias juntamente com os originais para conferência.



4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Maior titulação;

Maior idade;

Morar no município de Iomerê-SC

4.3 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final.

5.1. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

5.2 O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

5.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por Comissão designada.

Iomere-SC 14 de janeiro de 2025

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2025

Nº da inscrição: _____

Cargo: _____

Nome: _____

CPF n. _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Telefone: _____

Habilitado () Não habilitado () Fase: _____

Títulos:

Título	Quantidade
Mestrado	
Pós-graduação	
Tempo de Serviços	

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição